



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR NO TRABALHO

EDITAL Nº06, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 - PROGEP **PROJETO CRIATIVIDADE, ARTE E CULTURA**

AÇÃO FEIRA DE TALENTOS DOS SERVIDORES ARTESÃOS DA UFPA

O **PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL (PROGEP)**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 584/2021 (Reitoria), por meio da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV/PROGEP), torna público o edital do **PROJETO CRIATIVIDADE, ARTE E CULTURA** que estabelece as diretrizes para o credenciamento de novos expositores na ação ***Feira de Talentos dos Servidores Artesãos da UFPA (2026)***. Esta ação está alinhada ao objetivo estratégico “Fortalecer a governança estratégica de pessoas com foco em resultados, promovendo a gestão eficiente do quadro de pessoal, o desenvolvimento profissional, o respeito e o bem-estar no trabalho dos servidores” constante no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI - UFPA 2026-2035), com a Portaria Normativa MEC nº 3, de 25 de março de 2013, que institui as diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal e com a Lei nº 14.681 de 18 de setembro de 2023, que institui a Política de Bem-estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A ***Feira de Talentos dos Servidores Artesãos da UFPA***, é uma ação vinculada ao **PROJETO CRIATIVIDADE, ARTE E CULTURA**, e tem a finalidade de estimular a criatividade e valorizar o talento dos servidores e dos seus familiares, oportunizando, mensalmente, a exposição e comercialização das suas criações artesanais no pátio do prédio da Reitoria da Universidade.

1.2 O presente edital destina-se a estabelecer critérios para inscrição e participação na ação Feira de Talentos dos Servidores Artesãos da UFPA, promovida pela PROGEP.

1.3 A responsabilidade pelo gerenciamento da ação descritas neste edital: inscrição



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR NO TRABALHO

EDITAL Nº06, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 - PROGEP

PROJETO CRIATIVIDADE, ARTE E CULTURA

e seleção dos expositores, reserva dos espaços para exposição, acompanhamento da frequência, elaboração, aplicação e análise da pesquisa de satisfação e de evasão destinadas aos consumidores da feira e solicitação de apoio para a limpeza e transporte de cadeiras no período da exposição, é da Coordenadoria de Qualidade de Vida e Bem-estar no Trabalho (CQVT/DSQV/PROGEP), subunidade integrante da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV/PROGEP).

2. DAS VAGAS

2.1 São disponibilizadas o total de **sete vagas** para novos expositores artesãos, devendo o **excedente permanecer em lista de cadastro reserva**.

2.2 Os expositores em lista de cadastro reserva, terão mera expectativa de chamada, não sendo a UFPA obrigada a realizar a convocação sem que haja liberação de espaço.

2.3 O preenchimento das vagas desocupadas por desistência ocorrerá pela ordem do cadastro reserva.

3. DAS ATIVIDADES, LOCAIS E PERÍODOS DE REALIZAÇÃO

3.1 A Feira de Talentos ocorre mensalmente, preferencialmente, na primeira semana de cada mês, habitualmente no pátio do prédio da Reitoria.

3.2 O horário de exposição será das 9h às 15h, conforme [Calendário Anual de Exposição](#) (Anexo I) previamente estipulado pela CQVT, ressalvados os casos em que sejam oferecidos alimentos perecíveis.

3.3 A Feira poderá ser realizada em outro espaço da UFPA, desde que a escolha e a disponibilização do local e/ou do evento seja de responsabilidade dos(as) artesãos(ãs) credenciados(as), que também responderão pela organização da atividade e pelas providências administrativas e logísticas necessárias à sua realização.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR NO TRABALHO

EDITAL Nº06, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 - PROGEP

PROJETO CRIATIVIDADE, ARTE E CULTURA

3.4 A Feira de Talentos poderá ser realizada mais de uma vez no mês, desde que seja de comum acordo entre a CQVT e os expositores.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar como artesão expositor o(a) **servidor(a) ativo e aposentado**, assim como seu dependente, dentro das modalidades disponíveis no [Regimento da Feira de Talentos](#) (Anexo II).

4.2 Poderão participar da ação **somente expositores credenciados** pela CQVT/DSQV/PROGEP.

4.3 Não será permitida a comercialização de produtos alimentícios e artesanais na mesma estrutura individual de exposição (mesa).

4.4 Os artesãos expositores, comprometem-se a cumprir integralmente as normas e determinações estabelecidas no [Regimento da Feira de Talentos](#) (Anexo II), tanto pelo zelo na condução do evento, quanto pela contribuição com o objetivo institucional de promover ambiente recreativo, agradável e salutar, que favoreça a qualidade de vida dos envolvidos.

5. DA INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas de forma online no período de **14 a 18 de setembro de 2026**, através do [Formulário de Inscrição](#).

5.2 **No ato da inscrição**, o(a) servidor(a) deverá fazer upload das seguintes documentações:

- I. Comprovante de vínculo do servidor;
- II. Comprovante do dependente (Certidão, RG, CPF...); e
- III. [Projeto de exposição do\(a\) servidor\(a\) artesão](#) (Anexo III)

5.3 A CQVT poderá reabrir o formulário de inscrição, durante o período de vigência deste edital, para o recebimento de novas inscrições, caso ainda existam vagas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR NO TRABALHO

EDITAL Nº06, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 - PROGEP

PROJETO CRIATIVIDADE, ARTE E CULTURA

disponíveis.

5.4 No ato da inscrição, o(a) servidor(a) deverá indicar um(a) substituto(a), que poderá representá-lo(a) na Feira, quando necessário.

5.5 Como medida de promoção da **equidade de gênero, 50% das vagas** ofertadas **serão reservadas** às servidoras (**mulheres cis ou trans**) da instituição, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.

5.6 Como medida de **ampliar a participação de servidores com deficiência, 20% das vagas** ofertadas serão reservadas para este público, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.

5.7 Como medida **de valorização, 20% das vagas** serão reservadas aos(às) servidores(as) que já participaram das ações de Saúde e Qualidade de Vida promovidas pela PROGEP, no ano de 2025, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.

5.8 Em caso de não preenchimento das vagas por meio dos percentuais reservados, as vagas remanescentes serão preenchidas pela ampla concorrência.

5.9 Caso não haja demanda suficiente para o preenchimento das vagas previstas neste edital, também serão admitidas as inscrições conforme a seguir:

- I. cônjuge ou companheiro(a), pais, filhos, padrasto ou madrasta, enteado(a) ou dependente que viva às expensas do(a) servidor(a), desde que maiores de 18(dezoito) anos;
- II. outros parentes de servidores(as) que não estejam listados no item 5.8, inciso I;
- III. expositores(as) vinculados(as) à “Feira de Agricultura Familiar” da UFPA, ação ligada a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX); e
- IV. expositores(as) que comercializem produtos cuja renda seja integral ou parcialmente destinada a ações de caráter beneficente ou a instituições sem



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR NO TRABALHO

EDITAL Nº06, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 - PROGEP

PROJETO CRIATIVIDADE, ARTE E CULTURA

fins lucrativos.

6. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA

6.1 Para fins de permanência na ação, o(a) expositor(a) deverá manter frequência regular nos períodos de exposição previstos no calendário da Feira, estando sujeito(a), em caso de faltas, às medidas previstas no Regimento.

6.2 A participação na Feira de Talentos da UFPA está condicionada à aprovação do Projeto de Exposição e sua posterior inclusão no Cadastro de Projetos de Exposição, ambos de competência da CQVT/DSQV/PROGEP.

6.3 O tempo máximo de permanência das proposições aprovadas no Cadastro de Projetos de Exposição é de 2 (dois) anos, podendo se estender, cumulativamente, se houver:

- I. manifestação de interesse do expositor; e
- II. autorização da CQVT, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

6.4 Os expositores arcarão com todos os custos de sua participação na Feira de Talentos, incluindo-se as eventuais despesas com aluguel, montagem e desmontagem de sua estrutura individual de exposição, o traslado, zelo e segurança de todo o seu material e a confecção de outro material para a realização do evento.

6.5 A UFPA **não** será responsável por eventuais danos, furtos ou extravios de materiais utilizados pelos expositores.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 O credenciamento, objeto deste edital, **não resultará** em nenhum tipo de remuneração a ser efetuada pela UFPA aos expositores, bem como **não cobrará** nenhuma taxa para participação dos credenciados.

8. DA RESPONSABILIDADE DA COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA E



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR NO TRABALHO

EDITAL Nº06, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 - PROGEP

PROJETO CRIATIVIDADE, ARTE E CULTURA

BEM-ESTAR NO TRABALHO (CQVT/DSQV/PROGEP)

8.1 A Coordenadoria de Qualidade de Vida e Bem-estar no Trabalho (CQVT/DSQV/PROGEP) responsabiliza-se:

- I. por todas as providências administrativas de análise dos projetos e oficinas, bem como de cadastro dos expositores inscritos;
- II. pela organização e divulgação, sem ônus para o credenciado, do período de exposição da Feira de Talentos; e
- III. pela reserva do pátio do prédio da Reitoria, durante o período de exposição.

9. DA RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR

9.1 O expositor credenciado é responsável por:

- I. promover a divulgação do período de exposição da Feira de Talentos em suas redes sociais, utilizando o modelo disponibilizado pela CQVT/DSQV;
- II. realizar sua exposição conforme: (1) as especificações deste edital; (2) as especificações do Regimento; e (3) o disposto no Projeto de Exposição aprovado;
- III. oferecer atendimento de qualidade;
- IV. providenciar as estruturas individuais de exposição (mesas plásticas) e combinar sua entrega e instalação no local reservado;
- V. arcar com quaisquer custos (como aluguel, montagem e desmontagem das estruturas individuais de exposição, transporte etc.) referentes ao seu material;
- VI. providenciar sua própria alimentação durante o período de exposição na feira;
- VII. providenciar a confecção dos uniformes a serem utilizados na Feira de Talentos, de acordo com a padronização disponibilizada pela CQVT/DSQV;
- VIII. responsabilizar-se por eventuais insatisfações ou danos ocasionados aos clientes com respeito aos produtos em exposição e comercialização;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR NO TRABALHO

EDITAL Nº06, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 - PROGEP

PROJETO CRIATIVIDADE, ARTE E CULTURA

IX. em caso de desistência, notificar a CQVT/DSQV por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo, nesta hipótese, outro expositor artesão ser alocado na vaga em questão.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia após a divulgação do resultado preliminar.

10.2 O recurso deverá ser entregue por meio do envio do arquivo digital para o endereço eletrônico sqv@ufpa.br.

10.3 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio de documentação não entregue no prazo disposto no item 5.1 deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O edital, seus anexos e o poderão ser obtidos no sítio eletrônico Feira de Talentos dos Servidores, na página da progep@ufpa.br.

11.2 Outras informações e disposições correlatas poderão ser obtidas na CQVT/DSQV por meio do endereço eletrônico sqv@ufpa.br.

11.3 O servidor que proceder à solicitação de credenciamento ficará submetido às regras deste edital e do Regimento, estando ciente e de acordo com todas elas.

11.4 O número de vagas poderá ser ampliado em caso de liberação de novos espaços de exposição, a critério da PROGEP, respeitando-se a ordem classificatória e a lista de cadastro reserva.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV/PROGEP).

11.6 São partes integrantes deste edital:

Anexo I: [Calendário Anual de Exposição](#)

Anexo II: [Regimento da Feira de Talentos](#)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR NO TRABALHO

EDITAL Nº06, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 - PROGEP
PROJETO CRIATIVIDADE, ARTE E CULTURA

Anexo III: [Projeto de exposição do\(a\) servidor\(a\) artesão](#)

Belém, 14 de setembro de 2026.

ÍCARO DUARTE PASTANA

Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal
Portaria nº 584/2021 (Reitoria)

GISELE CRISTIANE ANDRADE MARQUES

Diretora de Saúde e Qualidade de Vida
(DSQV/PROGEP/UFPA)